



C-SUPJUR N° 069/2002

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO C-DEPJUR N° 088/98 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A FCA ANGRAPORTO S/A.

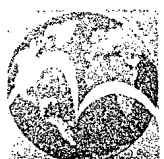
A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre, n° 21, nesta Cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita sob CNPJ n° 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Eng° **FRANCISCO J. R. PINTO**, CPF n° 504.895.507-20, a **FCA ANGRAPORTO S/A.**, com sede em Angra dos Reis – RJ, a Praça Lopes Trovão, s/n°, inscrita no CNPJ sob o n° 02.891.814/0001-99, representada neste ato pelo seu Diretor-Executivo, Sr. **SIMON MATTHEW CLAYTON**, carteira de Identidade estrangeira RNE w 249551-V-SE/DPMAF/DPF, CPF n° 741.932.527-87, residente e domiciliado à Rua Urandi n° 9, Urca, Rio de Janeiro – RJ, denominada **ARRENDATÁRIA**, resolve promover o presente aditamento ao Contrato C-DEPJUR – n° 088/98, de acordo com o que consta no Processo n° 27.519/96 e de acordo com a autorização da DIREXE, em sua 1479ª Reunião, realizada em 12/09/2002 tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO / EXCLUSÃO

- 1- Passa a fazer parte integrante do Contrato C-DEPJUR N° 088/98 e seu 1º Termo Aditivo 018/2002, o 1º Termo Aditivo ao Termo de transferência de Bens e Móveis e Imóveis, assinado nesta data.
- 2- Ficam excluídos do C-DEPJUR N° 088/98, **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)**, item III – Equipamentos e Facilidades os seguintes equipamentos operacionais abaixo:

- Duas pontes rolantes de 1,5 t., marca Haupt
- Cinco redlers
- Dois guindastes de pórtico com 3,2 t. de capacidade, marca Veb Kambau

- 3- Os referidos equipamentos são devolvidos à **CDRJ**, neste ato.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**1º TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE  
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS E  
IMÓVEIS RELATIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO C-DEPJUR Nº  
088/98 E SEU TERMO ADITIVO C-DEPJUR Nº 018/2002, ENTRE COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A FCA ANGRAPORTO S/A.**

- 1) Passa a fazer parte do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS o seguinte bem:  
  
01 (um) Trator CBT Nº de patrimônio 392 A/37, com capacidade de 100 toneladas, de propriedade da CDRJ, a ser utilizado no Porto de Angra dos Reis.
- 2) A **ARRENDATÁRIA** assume inteira responsabilidade pelos custos de transportes, retirada do equipamento do Porto do Rio de Janeiro e da sua devolução para a **CDRJ** no mesmo local, bem como pelos reparos que se fizerem necessários para o seu perfeito funcionamento.
- 3) Será concedida a **ARRENDATÁRIA** um mês de carência a fim de cobrir os custos com a recuperação do equipamento.
- 4) O prazo efetivo de duração deste Termo é de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por iguais períodos, verificada a disponibilidade do equipamento por parte da **CDRJ**.
- 5) O presente Instrumento poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as limitações legais, desde que haja acordo entre as partes manifestado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias antes de seu término.
- 6) A **ARRENDATÁRIA**, pagará à **CDRJ**, pela utilização acima acordada, o valor mensal de **RS 500,00** (quinhentos reais).
- 7) Ocorrendo a prorrogação prevista o item 4, deste termo, o valor mensal referido no item 6, será reajustado conforme Cláusula Décima do C-DEPJUR Nº 088/98.

**FRANCISCO J.R. PINTO**  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**SIMON MATTHEW CLAYTON**  
Diretor-Executivo  
**FCA ANGRAPORTO S/A.**





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes da Cláusula anterior, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato C-DEPJUR N° 088/98 e seu Termo Aditivo N° 018/2002.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2002.

**FRANCISCO J.R. PINTO**  
Diretor-Presidente  
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

**SIMON MATTHEW CLAYTON**  
Diretor-Executivo  
FCA ANGRAPORTO S/A.

Testemunhas

1)

2)

